PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR EM PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS DA REGIÃO MEIO-NORTE – PRH 59 ANP
EDITAL Nº 01/2025 - SELEÇÃO DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Formação de Recursos Humanos (PRH 59) com ênfase EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE, ABASTECIMENTO, OUTRAS FONTES DE ENERGIA, da ANP (Agência Nacional de Petróleo), tem como objetivo preparar o estado do Piauí para integrar de forma competitiva o novo ciclo de crescimento da indústria de petróleo e gás no país de forma sustentável a partir da formação de profissionais qualificados. Dessa forma, os candidatos aprovados, neste processo seletivo, serão contemplados com bolsas de estudos concedidas pela ANP-PRH, além de valor adicional a título de taxa de bancada, o qual se destina a apoiar as atividades dos referidos bolsistas.

O Processo Seletivo está regulamentado pelo Programa de Recursos Humanos da ANP para o setor de Petróleo e Gás PRH-ANP/FINEP, disponível no site https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1

A Comissão Gestora dos Recursos do PRH-ANP 59 no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Manual do Usuário Versão 00 - 01/2025 - (Edital de Chamada Pública nº01/PRH-ANP/2025), torna público o presente edital que estabelece normas e procedimentos para a concessão de 8 (oito) bolsas de Graduação (GRA).

A Tabela 1 apresenta as ênfases do Programa, definidas de acordo com o curso de graduação do bolsista.

Tabela 1 – Ênfases do programa PRH 59

Título do curso	**Curso de Engenharia de Elétrica**
Ênfase	*Eficiência Energética e Energias Renováveis para a Indústria do Petróleo, Gás e Biocombustíveis*
Título do curso	**Curso de Engenharia de Materiais**
Ênfase	*Novos Materiais Aplicados à Industria do Petróleo, Gás e Biocombustíveis*
Título do curso	**Curso de Engenharia Civil**
Ênfase	*Geotecnia aplicada à Indústria do Petróleo, Gás e Biocombustíveis*
Título do curso	**Curso de Engenharia Mecânica**
Ênfase	*Vibração e Integridade Estrutural de Equipamentos na Indústria do Petróleo e Gás*

Completando as suas atividades no Programa, o aluno receberá um certificado de participação em área do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, emitido pelo PRH 59, atestando a sua formação na ênfase escolhida.

1. ABRANGÊNCIA, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

A Tabela 2 apresenta a abrangência do Programa, indicando a quantidade de bolsas disponibilizadas para esta chamada, sua duração e respectivos valores. A efetiva disponibilidade das bolsas para implementação será informada oportunamente aos candidatos selecionados.

Tabela 2 – Distribuição de bolsas por curso, duração e valores

BOLSAS DE GRADUAÇÃO			
Abrangência	**Quantidade de bolsas**	**Duração máxima da bolsa**	**Valor mensal da bolsa (R$)**
Engenharia Civil	02	24 meses	1.080,00
Engenharia de Materiais	03		
Engenharia Elétrica	01		
Engenharia Mecânica	02		

2. PERFIL DO CANDIDATO

O perfil do candidato para as bolsas ofertadas na seleção segue relacionados a seguir:

a) As bolsas GRA destinam-se ao financiamento da participação de alunos matriculados nos cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí, a partir do 4º semestre, e que possuam, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses até a conclusão do seu curso. O não atendimento desse quesito resultará no indeferimento da inscrição;

b) Alunos com aproveitamento acadêmico igual ou maior que 7,0 (sete);

c) Não estar recebendo bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro de outra agência de fomento nacional ou internacional e nem possuir vínculo empregatício;

d) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades da bolsa.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A inscrição do candidato no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Recursos Humanos da ANP para o setor de Petróleo e Gás PRH-ANP.

Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição do candidato no presente processo seletivo.

Período de inscrição (1ª chamada): 25/08/2025 a 29/08/2025

Consultar o item 13 do Edital para observar demais prazos do processo seletivo.

No momento da inscrição, os documentos devem ser encaminhados pelo candidato em formato PDF e em arquivo ÚNICO. Deve constar no assunto da mensagem de encaminhamento do e-mail o termo "**GRA PRH ANP - Nome Completo do Candidato".**

A documentação deve ser encaminhada para o e-mail: prh-anp@ufpi.edu.br

Documentação necessária para inscrição:

a) Ficha de inscrição conforme modelo do **ANEXO I**;

b) Histórico Escolar atualizado do curso em andamento, assinado pela instituição de ensino;

c) Comprovante de matrícula atual expedido e assinado pela instituição de ensino;

d) Cópia de CPF;

e) Cópia do RG (ID);

f) Cópia de comprovante de residência atualizado;

g) Declaração de disponibilidade de 20h semanais para dedicação às atividades da bolsa **(ANEXO II**);

h) Declaração de não estar recebendo bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro de outra agência de fomento nacional ou internacional, e não possuir vínculo empregatício (**ANEXO III**);

i) Laudo médico para comprovação de deficiência para os casos em que se aplicar;

j) *Curriculum Vitae* no formato lattes contendo todas as comprovações.

Bolsista de GRA estrangeiro é responsável, para o desenvolvimento das atividades, por verificar e obter a documentação necessária para a permanência no Brasil junto aos órgãos competentes mais próximos de sua residência.

A documentação solicitada neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, assim como a entrega completa dos documentos e a veracidade das informações prestadas.
A ausência de qualquer documento exigido implicará o indeferimento da inscrição.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será conduzida pela Comissão Gestora do PRH 59, que analisará as inscrições em duas etapas:
Etapa 1: desempenho acadêmico (Índice de Rendimento Acadêmico - IRA) do aluno e indicadores curriculares (**ANEXO IV**) dos últimos 3 (três) anos;
Etapa 2: desempenho do candidato em entrevista frente à uma banca de docentes (mínimo de 02 docentes) com duração de 15 minutos. A entrevista poderá ocorrer presencialmente ou por videoconferência. Nessa etapa cada aluno receberá uma nota entre 0 (zero) a 10 (dez).

A Nota Final do candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), será calculada pela média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas de avaliação.
A ausência do candidato em qualquer uma das etapas acarretará a sua eliminação do processo seletivo.

Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, rasura ou falsificação;
b) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

Candidatos pertencentes a grupos sub-representados receberão bonificação na pontuação, mediante autodeclaração e comprovação documental: a nota final será acrescida de 1,0 (um ponto) para mulheres negras/pardas; 1,0 (um ponto) para mulheres indígenas; 1,0 (um ponto) para mulheres com deficiência; 1,0 (um ponto) para mulheres na condição de refugiadas, solicitantes de refúgio ou beneficiárias de políticas humanitárias do Estado brasileiro; 0,6 (seis décimos) para homens negros/pardos; 0,6 (seis décimos) para homens indígenas; 0,6 para homens com deficiência; 0,6 para homens refugiados, solicitantes de refúgio e migrantes beneficiários de políticas humanitárias brasileiras; 0,3 (três décimos)

para egressos do ensino médio público ou privado com bolsa, de todos os gêneros, considerado o caráter excludente do Ensino Superior no País e, por analogia, da Ciência e Tecnologia, da Pesquisa e Desenvolvimento.

O acréscimo de pontuação extra dar-se-á até o limite de 10 (dez).

Os temas (linhas de pesquisa) a serem desenvolvidos pelos bolsistas do PRH 59 deverão estar alinhados ao potencial de atuação da Universidade Federal do Piauí no setor de Exploração e Produção com oportunidades dentro da cadeia de petróleo, gás natural, energias renováveis e biocombustíveis. Desta forma, o bolsista poderá escolher a sua atuação dentro das linhas de interesse do PRH 59, publicados conforme **ANEXO V** deste edital.

A escolha da linha de pesquisa deverá constar na Ficha de Inscrição (**ANEXO I**).

Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem média final mínima igual a 7,0 (sete).

A lista de classificação e notas dos candidatos serão documentados em ata redigida pela Comissão de Seleção.

Em caso de desistência de candidato(a) classificado(a) a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na mesma ênfase, subsequentemente, de acordo com a ordem de classificação.

Não havendo mais candidatos aptos para preenchimento das vagas, um novo edital de vagas remanescentes será aberto.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão critérios de desempate:

a) O candidato que possuir melhor desempenho acadêmico (IRA)

b) Caso persista o empate, será classificado o candidato de maior idade.

6. DOS RECURSOS

A interposição de recursos dar-se-á, por e-mail enviado à prh-anp@ufpi.edu.br conforme cronograma. Os recursos deverão conter as seguintes especificações:

a) Nome do candidato;

b) Linha e ênfase indicados no ato da inscrição;

c) A fundamentação ou o embasamento do recurso e o objeto da controvérsia. As respostas aos recursos serão objeto de divulgação via e-mail.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site da instituição www.ufpi.br

8. INDICAÇÃO

Será indicado pelo PRH 59 à ANP, para a bolsa de Iniciação Científica, o candidato que obtiver a maior Nota Final no processo de seleção, conforme disposto no Item 3 deste Edital. Caso o candidato selecionado esteja impossibilitado de assumir a bolsa no momento da indicação, será convocado o candidato subsequente, aprovado e classificado com a Nota Final imediatamente inferior, e assim sucessivamente, até o preenchimento da vaga.

9. ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO APROVADO

Bolsista Aluno (GRA):

a) Comunicar imediatamente à FAPESP, via sistema SAGe, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial ou outra que possa influir no cumprimento de suas obrigações como bolsista.

b) Não manter atividade remunerada durante a vigência da bolsa, exceto:

(i) para realização de estágio em empresa nas áreas definidas na Seção 2 do Manual do Usuário do PRH-ANP (2025); ou

(ii) para participação em projeto de pesquisa financiado com recursos da cláusula de PD&I da ANP.

c) Submeter-se aos critérios de aproveitamento da Instituição Sede;

d) Matricular-se e cursar, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas, sendo obrigatórias:

– Fluidos de Perfuração e Completação;

– Introdução ao Petróleo e Gás Natural;

– CO_2 e Avaliação de Impactos Ambientais no Setor de Petróleo;

além de, pelo menos, mais 01 (uma) disciplina optativa dentre as constantes no **ANEXO VI** deste edital, para atendimento ao currículo mínimo recomendado pelo PRH 59 e obtenção do certificado do Programa de Formação na área de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Observação (Engenharia Elétrica): os discentes terão essas disciplinas ofertadas na modalidade de eletiva, devendo escolher optativas de acordo com o perfil de ênfases do curso.

e) Enviar à FAPESP, via SAGe, em até 6 (seis) meses após a outorga da bolsa, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo tema e cronograma das atividades. Cópia deve ser encaminhada à Coordenação do PRH 59.

f) Apresentar à FAPESP, por intermédio do Coordenador do Programa na UFPI, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico):

1. Relatório Anual do Bolsista Aluno;
2. Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após a conclusão do curso de graduação (colação de grau);
3. Relatório Anual do Bolsista Pós-formatura, a ser entregue em 12, 24 e 36 meses após a data da formatura (aplicável ao bolsista aluno GRA).

g) Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, até 60 (sessenta) dias após o término da bolsa no PRH-ANP, o Relatório Final do Bolsista Estudante ou uma publicação de trabalho completo, como autor ou coautor, em periódico científico classificado como A1 ou A2 segundo os critérios da CAPES, referente à pesquisa desenvolvida.

h) Comunicar, com antecedência, ao Coordenador do Programa, para fins de interrupção da bolsa, sempre que houver afastamento superior a 16 (dezesseis) dias das atividades do projeto, por qualquer motivo.

i) Encaminhar à FAPESP e à Coordenação do PRH 59 cópia eletrônica dos trabalhos técnicos (relatórios, notas técnicas etc.) e/ou publicações científicas resultantes das

atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa, respeitando os prazos previstos para entrega de relatórios indicados nas alíneas “e” a “g”.

j) Participar dos Encontros Nacionais do PRH-ANP.

k) Participar de forma ativa e obrigatória nas atividades organizadas pela Coordenação do Programa PRH 59.

l) Manter o Coordenador do Programa e a ANP informados sobre suas atividades profissionais, durante a vigência da bolsa e por, no mínimo, três anos após a conclusão do curso.

m) Apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso ou uma publicação como um dos autores de trabalho completo, com no máximo três autores, em periódico científico classificado como A1 ou A2, segundo os critérios de avaliação definidos pela CAPES, relacionado às áreas definidas na Seção 2, no prazo máximo de 30 (trinta) meses contados do início da bolsa, sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo, exceto nos casos de saúde, licença parental ou greve que impeça o acesso à instituição sede, podendo ser prorrogado em caso de interrupção da bolsa, pelo período correspondente à interrupção.

n) Devolver os valores recebidos como bolsa em caso de desistência ou da não conclusão do curso de graduação, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.

Observação: A gestão administrativa e financeira das bolsas do PRH-ANP é realizada pela FAPESP, por meio do sistema SAGe, conforme definido no Manual do Usuário do PRH-ANP (versão 01/2025). A supervisão técnica e acadêmica é de responsabilidade da Coordenação Local do PRH 59/UFPI, que acompanha o desempenho dos bolsistas, organiza as atividades formativas e emite os certificados de capacitação. A ANP, por sua vez, exerce a supervisão geral do Programa, sendo a instância superior para deliberação em casos omissos.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Universidade Federal do Piauí e da ANP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13709/18

Os dados fornecidos pelos candidatos serão usados exclusivamente neste processo seletivo e não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades que não estejam diretamente envolvidas neste processo de seleção. As informações ficarão armazenadas em ambiente seguro e apenas pelo período necessário à viabilização das contestações estipuladas no presente Edital. Os dados das inscrições não aceitas e de candidatos que tiveram suas inscrições aceitas, mas não foram classificados ou considerados aptos serão apagados ao final desse período. Ao efetuar sua inscrição neste Edital, o candidato aceita automaticamente as condições sobre uso e tratamento dos dados para todas as etapas do processo de seleção

12. MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA DO PRH 59

Os membros da Comissão Gestora, responsável pelo processo seletivo:

Tatianny Soares Alves (Curso de Engenharia de Materiais – Coordenadora do PRH 59)
Renata Barbosa (Curso de Engenharia de Materiais)
Simone dos Santos Hoefel (Curso de Engenharia Mecânica)
Marcos Antônio Tavares Lira (Curso de Engenharia Elétrica)
Bruna Silveira Lira (Curso de Engenharia Civil)

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período
Período de Inscrições	25 a 29/08/25
Divulgação das inscrições homologadas	04/09/25
Interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas	05/09/25
Resultado da análise de interposição de recursos	08/09/25
Avaliação curricular dos candidatos	09 e 10/09/25
Resultado preliminar da análise curricular	11/09/2025
Interposição de recursos quanto à análise curricular	12/09/2025
Entrevista com os candidatos	15 e 16/09/25
Divulgação do resultado preliminar	17/09/25
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	18/09/25
Resultado Final	19/09/25
Assinatura do termo de outorga pelo bolsista	A ser definido pela ANP

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PRH 59 ANP

Nome: _____

Nascimento: _____ Nacionalidade: _____

Natural de: _____

E-mail: _____

Endereço:_____

_____

Bairro:_____

Cidade:_____ UF:_____ CEP:_____

Telefone com DDD: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Emissor:_____ Data de Emissão: _____

Curso: _____

Tema / Docente para o qual irá realizar inscrição: _____

_____

Pertence a algum grupo abaixo ou está em condições de vulnerabilidade social? Se sim, marcar uma das opções abaixo:

( ) negro(a), pardo(a)

( ) indígena/quilombola

( ) refugiado(a) ou beneficiário(a) de políticas humanitárias do Estado

( ) pessoa com deficiência

( ) egresso do ensino médio público ou privado com bolsa

( ) vulnerabilidade social

Ao solicitar inscrição a este processo seletivo, declaro ter pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no Edital 01/2025 do Processo Seletivo para bolsista de graduação PRH 59, responsabilizando-me integralmente pelas informações prestadas neste documento. Declaro ainda ter ciência de que as informações sobre cotas/vulnerabilidade social por mim declaradas serão checadas pela comissão de seleção junto à instituição.

Teresina, _____de_____ de 2025.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, **NOME DO CANDIDATO**, inscrito no CPF n° **000.000.000-00**, residente e domiciliado **ENDEREÇO COMPLETO**, **DECLARO** ao Programa **PRH/ANP 59**, sob as penas da lei, que possuo disponibilidade de **20 (vinte horas) semanais** a serem dedicadas ao programa durante toda vigência da bolsa de graduação (GRA), conforme critérios do edital.

_____

Assinatura do candidato

Teresina, ____ de_____ de 2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS OU VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, **NOME DO CANDIDATO**, inscrito no CPF n° **000.000.000-00**, residente e domiciliado **ENDEREÇO COMPLETO, DECLARO** ao Programa **PRH/ANP 59,** sob as penas da lei, que não recebo e que tenho conhecimento de que não poderei receber remuneração proveniente de vínculo empregatício/funcional ou bolsa de iniciação científica/pesquisa/extensão durante a vigência da bolsa de graduação (GRA), conforme critérios do edital.

_____

Assinatura do candidato

Teresina, ____ de_____ de 2025

ANEXO IV

TABELA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CURRICULAR

Ordem	Discriminação	Pontuação por item	Número de itens	Pontos obtidos
1. Atividades Acadêmicas				
1.1	Atividade de monitoria em disciplina da graduação (Pontuação por semestre)	3,0 (máx. 9,0 pts)		
1.2	Participação como bolsista ou voluntário em Programa Institucional de Iniciação Científica ou Tecnológica ou de Extensão	5,0 (máx.10,0 pts)		
			Subtotal 1	
2. Trabalhos publicados				
2.1	Artigo publicado ou aceito em periódico indexado e incluído na lista de periódicos Qualis CAPES ***Verificar a área de avaliação de acordo com o curso/linha de pesquisa**	A1 = 10 pts		
		A2 = 08 pts		
		A3 = 06 pts		
		A4 = 05 pts		
		B1 e B2 = 02 pts		
2.2	Depósito de patente	10 pts		
2.3	Patente licenciada	20 pts		
2.4	Publicação de trabalho completo em anais de congressos internacionais	1,5 (máx.9,0 pts)		
2.5	Publicação de trabalho completo em anais de congressos nacionais	1,0 (máx.6,0 pts)		
2.6	Publicação de resumo em anais de congressos nacionais e internacionais	0,4 (máx.2,0 pts)		
			Subtotal 2	
3. Outras atividades				
3.1	Participação em programas de intercâmbio (pontuação por semestre)	5,0 (máx.10,0 pts)		
3.2	Participação em curso de extensão com duração mínima de 04 horas	2,0 (máx. 8,0 pts)		
3.3	Participação em congressos, seminários nacionais ou internacionais	1,5 (máx.6,0 pts)		
3.4	Participação em semanas acadêmicas	1,0 (máx.5,0 pts)		
			Subtotal 3	
4. Resumo			**Considerado**	
4.1	Atividades acadêmicas	**Subtotal 1**		
4.2	Trabalhos publicados	**Subtotal 2**		
4.3	Outras atividades	**Subtotal 3**		
4.4	Pontuação extra	**---**		
		Pontuação total		

Qualis segundo Engenharias I no triênio 2023-2025. Para o Curso de Eng. Civil
Qualis segundo Engenharias II no triênio 2023-2025. Para o Curso de Eng. de Materiais
Qualis segundo Engenharias IV no triênio 2023-2025. Para o Curso de Eng. Elétrica
Qualis segundo Engenharias III no triênio 2023-2025. Para o Curso de Eng. Mecânica

ANEXO V

QUADRO DE ORIENTADORES DO PRH 59 QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM ORIENTAR ALUNOS DE GRADUAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA PROPOSTAS

Bruna Silveira Lira (bruna.lira@ufpi.edu.br) Linha(s): Estudos Geológicos das Bacias Sedimentares Geomecânica/Estabilização de Poços

Danilo Cesar Rodrigues Azevedo (danilo.azevedo@ufpi.edu.br) Linha(s): Estudos avançados em tecnologia éolica Risco Tecnológico em energia eólica

Marcos Antônio Tavares Lira (marcoslira@ufpi.edu.br) Linha(s): Sistemas Solares Flutuantes para Otimização da Geração de Energia Limpa Sistemas Híbridos de Geração de Energia: Integração para Eficiência e Sustentabilidade

Renata Barbosa (rrenatabarbosa@yahoo.com) Linha(s): Avaliação da Biodegradabilidade de Polímeros no Ambiente Subterrâneo Desenvolvimento de Sistemas Biodegradáveis para Operações de Perfuração

Simone dos Santos Hoefel (simone.santos@ufpi.edu.br) Linha(s): Modelagem e Análise de Fadiga e Vibração em Gasodutos Offshore Modelagem Numérica da Interação Solo–Estrutura com Ênfase no Controle de Ruído Subaquático em Estruturas Offshore

Tatianny Soares Alves (tsaeng3@yahoo.com.br)

Linha(s):

Desenvolvimento de Sistemas Biodegradáveis para Operações de Perfuração

Materiais para Impressão 3D para Aplicações no Setor de Petróleo e Gás

Valdivânia Albuquerque do Nascimento (val.albuquerque@hotmail.com)

Linha(s):

Modelagem e Prevenção de Impactos Ambientais

Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia de Materiais para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Desenvolvimento e Aplicação de Novos Materiais para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

ANEXO VI

TABELA DE DISCIPLINAS PRH 59

PROGRAMAÇÃO DE DISCIPLINAS COMPLEMENTARES PARA ÊNFASE DO PRH			
Nome da disciplina	**Carga horária**	**Créditos**	**Obrigatória PRH 59**
Fluidos de Perfuração e Completação	**60 h**	**3.1.0**	**X**
Introdução ao Petróleo e Gás Natural e CO_2	**60 h**	**3.1.0**	**X**
Avaliação de impactos ambientais no setor de petróleo	**60 h**	**3.1.0**	**X**
Estudos Geológicos do Petróleo	60 h	3.1.0	Optativa PRH
Introdução ao Método dos Elementos Finitos (MEF) Aplicado ao Setor de Petróleo e Gás	60 h	3.1.0	Optativa PRH
Análise de Estruturas e Vasos de Pressão no Setor de Energia	60 h	3.1.0	Optativa PRH
Análise e Gerenciamento de Riscos	60 h	3.1.0	Optativa PRH
Energia Eólica	60 h	3.1.0	Optativa PRH
Gestão Ambiental de Águas, Efluentes e Emissões	60 h	3.1.0	Optativa PRH
Materiais para Engenharia de Petróleo	60 h	3.1.0	Optativa PRH
Engenharia de Materiais Cerâmicos Nanoestruturados Aplicados ao Setor Energético	60 h	3.1.0	Optativa PRH
Biocombustíveis: Caracterização e Controle de Qualidade	60 h	3.1.0	Optativa PRH
Monitoramento Ambiental de Hidrocarbonetos	60 h	3.1.0	Optativa PRH
Transição Energética e Desenvolvimento Sustentável	60 h	3.1.0	Optativa PRH
Fontes Renováveis de Energia	60 h	3.1.0	Optativa PRH

*** Os pré-requisitos para as disciplinas variam de acordo com a estrutura curricular do curso**